

DECRETO Nº 08/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação vigente e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 26/71, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-1.500,00-(um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo decreto nº 38/71, a saber:

5.Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 30 42-Serviços de Terceiros

I-custeio de serviços prestados por terceiros.....Cr\$-1.500,00-

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

32 60 09 - Fundo de Reserva Orçamentária

Para suplementação de verbas do Orçamento Cr\$-1.500,00-

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de março de 1972.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado com a afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, e registrado na Secretaria na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO